

DECLARAÇÃO ART 38 DA LEI 13.303/2016

A **SQUADBI TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 53.874.548/0001-27, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Alexandre Porto de França**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 94006019305 e do CPF nº 615.368.903-59, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 10 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama (RILC), em observância ao art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que não está impedida de licitar e contratar com a CESAMA, comprometendo-se a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza, 01 de março de 2025

Alexandre Porto de França